



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

---

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR O VALOR DO REPASSE DOS AUXÍLIOS MORADIA E ALIMENTAÇÃO, INSTITUÍDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 131, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013, CONCEDIDOS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL – PMMB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO, no Estado do Ceará, no uso de minhas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Marco aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir os valores dos repasses dos auxílios moradia e alimentação, instituídos pela Lei Municipal nº 131, de 12 de novembro de 2013, concedidos aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil – PMMB.

§ 1º – Fica estabelecido o repasse financeiro para o auxílio moradia no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.

§ 2º – Fica estabelecido o repasse financeiro para o auxílio alimentação no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em sentido contrário previstas na Lei n. 131/2013 e revogam-se as Leis n.s 158/2015 e 255/2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco, aos 29 de novembro de 2018.

**ROGER NEVES AGUIAR**  
Prefeito de Municipal